



PROJETO DE LEI Nº 114 / 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 21/11/2017


1º Secretário

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o “DIA ESTADUAL DO AUTISTA”, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Piauí o “DIA ESTADUAL DO AUTISTA”, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de abril.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei tem como finalidade a realização de palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, campanhas, no intuito de difundir a importância autista. § 10. Do Art. 5º da Constituição Estadual, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do “DIA ESTADUAL DO AUTISTA”.

Art. 3º - O Poder Executivo Estadual, através de seu órgão competente, será responsável pela organização do “DIA ESTADUAL DO AUTISTA”, estabelecendo as atividades e ações a serem desenvolvidas no evento. Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento que trata a presente Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Estadual, regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Estado, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



=====

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Petrônio Portela, SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA, em Teresina – PI de _____ de Outubro de 2017.

Liziê Coelho

Dep. Liziê Coelho



=====

JUSTIFICATIVA

O autismo é um transtorno de desenvolvimento que geralmente aparece nos três primeiros anos de vida e compromete as habilidades de comunicação e interação social.

A conscientização sobre problemas médicos é fundamental para a sociedade reduzir riscos gerados por problemas que, ignorados, podem resultar em caminhos sem volta. O acesso à informação oferece a disseminação de percepções para todos levando a um maior poder de observação por todos, independente da formação ou do nível cultural.

No Piauí temos a notável atuação a Associação de Amigos dos Autistas do Piauí (AMA), que surgiu da necessidade dos pais em encontrar apoio e suporte técnico para educação e tratamento de seus filhos autistas. Foi fundada em 29 de Janeiro de 2000, por pais e amigos dos autistas residentes em Teresina-PI, que superando a desinformação diante do quadro de Autismo, reuniram-se para transformar questionamentos em ação somando forças para obter serviços estruturados nas áreas de saúde, educação especial, trabalho e assistência social.

Desta forma, entendemos ser necessária uma data estadual para lembramos dessa parcela da sociedade que tanto nos engrandece a sociedade, mas que precisa de uma atenção maior da população e do poder público.

Dep. Liziê Coelho